



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000316/2025  
**Processo:** 10936-00 2025  
**Autoria:** Julinho Rossignoli  
**Ementa:** “Dispõe sobre a instituição do Programa ‘Ônibus Rosa’ no âmbito do sistema de transporte público do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.”

**Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

**1. RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a instituição do Programa "Ônibus Rosa", destinado ao transporte exclusivo de mulheres no sistema de transporte coletivo municipal. A proposição busca ampliar a segurança, o conforto e o bem-estar das usuárias que optarem por esse serviço, prevendo a implementação gradativa do programa, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

De forma geral, a proposta apresenta relevância social ao contemplar ações voltadas à melhoria das condições de uso do transporte público. Iniciativas que visem à proteção e ao atendimento de necessidades específicas da população contribuem para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Além disso, observa-se que a proposição está alinhada com o interesse coletivo, ao propor alternativas que busquem ampliar a sensação de segurança no transporte urbano, beneficiando diretamente um segmento expressivo da população usuária.

Do ponto de vista técnico, o projeto apresenta clareza em seus objetivos e abre margem para que a execução seja ajustada conforme estudos, dados de demanda e condições orçamentárias, o que confere flexibilidade à sua aplicação.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 000316/2025, por se tratar de medida de interesse público e que poderá contribuir para a melhoria das condições de transporte coletivo no Município. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento de sua apreciação pelas instâncias competentes.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante